



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO



ANO II

ARAGUANÃ, SEGUNDA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 549

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5492026820**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO/PREF[FD6]

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 004/2026/GAB/PREF

ARAGUANÃ-TO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o valor para concessão de diárias a servidores para custeio de viagens e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 4º da Lei Municipal nº 257, de 30 de setembro de 2013**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar periodicamente, por meio de decreto, os valores das diárias de viagens;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores razoáveis e proporcionais para cobrir as despesas dos servidores e agentes públicos em viagens de interesse da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores para a concessão de diárias a servidores e agentes públicos que se deslocarem da sede para tratar de assuntos de interesse do Município, destinados a cobrir despesas com alimentação, estadia e deslocamento, conforme as seguintes especificações:

I — Para Prefeito e Vice-Prefeito:

- a) Viagens para Brasília (DF) e demais capitais: **R\$ 1.800,00**
- b) Viagens para Palmas (TO) e cidades a mais de 400 km da sede: **R\$ 1.200,00**
- c) Viagens para cidades a menos de 400 km da sede: **R\$ 800,00**
- d) Viagens para cidades a menos de 200 km da sede: **R\$ 400,00**

II — Para Secretários Municipais, Diretores, servidores, assessores e contratados:

a) Viagens para Brasília (DF) e demais capitais: **R\$ 1.000,00**

b) Viagens para Palmas (TO) e cidades a mais de 400 km da sede: **R\$ 600,00**

c) Viagens para cidades a menos de 400 km da sede: **R\$ 450,00**

d) Viagens para cidades a menos de 200 km da sede: **R\$ 300,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal